



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO - COMDICAU

I - **Ofício Formal:** Documento em papel timbrado da entidade, assinado pelo representante legal, solicitando o registro e/ou inscrição, de acordo com o modelo constante no **ANEXO I**.

II - **Estatuto Social ou Ato Normativo:** Para Organizações da Sociedade Civil (OSCs): Estatuto Social registrado em cartório, contendo explicitamente o objetivo de atender o que preconiza o Art 56. do presente Regimento. Para Instituições Públicas, cópia do ato normativo que comprove a existência e/ou funcionamento.

III - **Ata de Eleição ou Nomeação:** Documento que comprove a eleição da atual diretoria ou a nomeação formal do gestor responsável pela entidade.

IV - **Certidão de Regularidade do CNPJ:** Documento atualizado que comprove a regularidade do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

V - **Documento Oficial do Representante Legal:** Cópia de documento oficial com foto do Presidente ou representante legal da entidade, contendo nome, CPF e assinatura.

VI - **Certidão Negativa de Débitos Municipais:** Documento que comprove a inexistência de débitos municipais vinculados à entidade.

VII - **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União:** Documento que comprove a regularidade fiscal da entidade perante a União.

VIII - **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF):** Também conhecida como Certidão Negativa do FGTS, este documento comprova a regularidade da entidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

IX - **Certidão de Antecedentes Criminais Estaduais e Federais dos Membros da Diretoria e demais colaboradores da entidade,** retiradas dos sítios eletrônicos dos respectivos órgãos;

X - **Declaração de Funcionamento:** Documento assinado pelo representante legal, atestando que a entidade encontra-se em pleno funcionamento, conforme modelo constante no **ANEXO II**.

XI - **Formulário de Registro e Inscrição:** Documento detalhado contendo informações institucionais e descrição das atividades desenvolvidas ou a serem implementadas, conforme modelo constante no **ANEXO III**.